



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA -
DOD**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	Seção de Gestão de Patrimônio (SEPAT)
Responsável pela Demanda	Daniela Andrade Santiago

1 – Indicar necessidade a ser atendida ?

Substituir coletores de dados atualmente em utilização no TSE e nos TRE's, em razão da descontinuidade progressiva no suporte para equipamentos que adotam a plataforma Windows Mobile.

2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico ?

PE2021-2026: Aprimorar a governança institucional.

3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado ?

MOTIVAÇÃO:

3.1. Embora, atualmente, os equipamentos usados pelo TSE e pelos TRE's ainda estejam em funcionamento, o sistema operacional utilizado por eles, o Windows Mobile, deixou de ter suporte da Microsoft.

3.2. Dessa forma, a LINK DATA disponibilizou lista de coletores homologados e compatíveis para utilização com o Sistema de Patrimônio ASI, cujo software foi desenvolvido para funcionamento no sistema operacional Android.

3.3. Futuras aquisições deverão contemplar exclusivamente equipamento compatíveis, conforme Anexo 2141917, listados abaixo:

MARCA	MODELO	PROCESSADOR	OS	Memória RAM	Memória ROM/HD
SEUIC	AUTOID9U - ACOPLADO	CORTEX-A53 8-CORE 1.2GHZ	Android 9.0	3GB	16GB
SEUIC	AUTOIN9N	OCTA CORE 1.80 GHZ QUALCOMM TECHNOLOGIES, INC SDM45	Android 9.0	3GB	32GB
UROVO	DT40	QUALCOMM 1.8GHZ OCTA CORE 64BIT PROCESSOR	Android 9.0	2GB	16GB
SEUIC	AUTOIDQ7	OCTA CORE 1.80 GHZ QUALCOMM TECHNOLOGIES, INC SDM450	Android 9.0	3GB	8.05GB
POINTMOBILE	PM80	4 QUAD CORE 1.19 GHz CORTEX-A53	Android 5.0.2	2GB	16GB

3.4. Em razão da quantidade de equipamentos a serem substituídos (conforme SEI 2141928), sugerimos promoção de licitação centralizada por meio de registro de preços, figurando o TSE como órgão gerenciador e cada TRE's como órgão partícipe.

3.5. Os tribunais regionais já foram orientados a incluir eventual necessidade de coletores e das respectivas licenças na proposta orçamentária de 2023 (Ofício-Circular 303 - 2042000).

RESULTADOS A SER ALCANÇADOS:

3.6. A aquisição visa promover a continuidade das atividades de controle e gestão patrimonial, por intermédio do ASIWEB, com equipamentos homologados e tecnologicamente compatíveis para o uso do sistema no presente e em atualizações futuras.

4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade

4.1 Conforme registro na Ata de Reunião 1/2022 (1928499), "os coletores de dados utilizados atualmente pelo TSE e pelos TRE's ainda estão em pleno funcionamento. No entanto, seu funcionamento regular **poderá ser comprometido** caso ocorra alguma atualização dos softwares presentes nos computadores utilizados na exportação e importação de dados do coletor".

4.2. Progressivamente, os atuais coletores não poderão ser utilizados devido à falta de suporte e atualização na atual tecnologia, representando grande risco à eficiência, à gestão, e ao controle patrimonial.

5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material ?

A expectativa de entrega dos equipamentos seria a partir de março de 2023.

6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)

☐	Sim	☒	X Não	Código da demanda no PCA: _____
--------------------------	-----	-------------------------------------	-------	---------------------------------

6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA

A demanda deverá constar do PCA em elaboração, exercício 2023.

7 – Indicar o valor estimado da contratação ?

7.1. Em resposta ao Ofício-Circular SAD nº 303/2022 (2042000), foi catalogada necessidade de aquisição de 167 coletores pelo tribunais regionais e pelo TSE, ao custo estimado de \$1.694,46 (dólares) por unidade, ou R\$ 8.777,30 (na cotação do dólar a R\$5,17, em 19/08/2022), o que inclui, além do terminal, bateria, "pistol grip", capa protetora e carregador (SEI 1963602).

7.2. Portanto, pode-se estimar, para os 167 equipamentos, o custo total da aquisição em R\$ 1.465.809,10 no âmbito da justiça eleitoral, que deverá ser arcado por cada Tribunal Regional conforme suas necessidades, sendo o custo do TSE limitado à aquisição de 10 (dez) unidades, ou seja, de **R\$ 87.774,30 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**.

8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação ?

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Daniela Andrade Santiago	sepat@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)	José Gomes de Almeida Júnior	jose.junior@tse.jus.br

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

☒ Sim Indicar ao menos 1 (um) responsável

Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico	Henrique Da Silva Teixeira*	henrique.teixeira@tse.jus.br

* Fiscal técnico de TI do Contrato TSE nº 38/2021.

☐ Não Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

☒ Não

☐ Sim Justificar:

9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste ?

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Daniela Andrade Santiago	daniela.andrade@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Carlos Eduardo Machado Oliveira	carlos.machado@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular	Carlos Eduardo Machado Oliveira	carlos.machado@tse.jus.br
Fiscal Administrativo Substituto	Daniela Andrade Santiago	daniela.andrade@tse.jus.br

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

CARLOS EDUARDO MACHADO OLIVEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **01/09/2022, às 17:22**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA
LÍDER TÉCNICO

 Documento assinado eletronicamente em **02/09/2022, às 13:39**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



JOSÉ GOMES DE ALMEIDA JÚNIOR
COORDENADOR(A) DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

 Documento assinado eletronicamente em **02/09/2022, às 13:48**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **04/09/2022, às 13:35**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2179134&crc=C73F20E0, informando, caso não preenchido, o código verificador **2179134** e o código CRC **C73F20E0**.